



Programa
**Nossas
Crianças**

Edital 2019

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
QUEM PODE PARTICIPAR	04
NÃO PODERÃO PARTICIPAR	05
NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS QUE	05
PÚBLICO ALVO	06
EIXO E LINHA DE ATUAÇÃO	06
DO VALOR E DURAÇÃO DO APOIO	07
TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS	07
DESPESAS NÃO FINANCIADAS	08
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	08
DA ORGANIZAÇÃO	08
DO PROJETO	08
ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS	09
COMO SE INSCREVER	09
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO	09

APRESENTAÇÃO

A Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos, criada em 1990, que tem como missão promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania da criança e do adolescente.

Por meio do Programa Nossas Crianças, oferece apoio financeiro e técnico para organizações da sociedade civil.

Além de contribuir para a ampliação e/ou qualificação do atendimento, o Programa assessora com foco no aprimoramento em Planejamento Estratégico, Gestão Financeira, Comunicação Institucional e Atuação em Rede, segundo os princípios instituídos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) Lei nº 13.019.

No processo seletivo, serão considerados os marcos legais nacionais e internacionais relativos a área social, em especial da criança, do adolescente: Convenção Internacional das Nações Unidas sobre o Direito da Criança, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável.

Convidamos as organizações a apresentarem suas propostas atendendo aos critérios do edital no período de 12 de novembro de 2018 até 11 de janeiro 2019.

Equipe do Programa Nossas Crianças

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019

1. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar, organizações, fundações e associações da sociedade civil que não tenham fins lucrativos e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser constituída no Brasil, de acordo com a legislação brasileira e possuir sede no território nacional;
- Estar adimplente com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
- Cumprir as leis trabalhistas vigentes respeitando a Consolidação das Leis do Trabalho;
- Ter pelo menos 3 (três) anos de fundação e atuação;
- Ser responsável direto pelo projeto inscrito;
- Oferecer atendimento direto e gratuito a crianças e adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses).

1.1 APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo;
- Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);
- Certificado de regularidade de FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);
- Registro válido no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) ou;
- Registro válido no Conselho Municipal/Secretaria da área de atuação específica;
- Estatuto Social da instituição;
- Ata de Eleição e posse da última diretoria;
- Ata de constituição da unidade onde será desenvolvido o projeto.

2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR

- Organizações governamentais, partidos políticos, instituições com fins religiosos, sindicatos, universidades e autarquias, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema "S" (SENAI, Sesi, SESC, Sesi, SEBRAE);
- Organizações que possuam quadro de recursos humanos formado apenas por autônomos e/ou voluntários;
- Organizações que receberam assessoria financeira e técnica do Programa Nossas Crianças no período de abril de 2015 até março de 2017;
- Organizações que estejam atualmente conveniadas ao Programa;
- Organizações cujo o público beneficiário não sejam crianças e adolescentes;
- Organizações que não apresentem as documentações do item 1.1 deste edital.

3. NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS QUE

- Apresentem propostas com foco exclusivo em: apoio de pesquisas; viagens e congressos; eventos; obras/reformas; publicações; compra de materiais e equipamentos permanentes, compra de carros; pagamento de mensalidades, bolsa de estudo e ajuda de custo; capacitação de equipe técnica;
- Tenham quadro de recursos humanos composto unicamente por autônomos e/ou voluntários;
- Que não tenham foco de atuação direta e nas temáticas previstas neste edital;
- Sejam enviados fora do prazo estabelecido;
- Não respeitem o formato para preenchimento e envio previsto no edital;
- Não apresentem contrapartida financeira;
- Apresentem orçamento incompatível com os objetivos e as atividades do projeto;
- Apresentem orçamento que ultrapasse o limite de 50% do valor total solicitado para execução do projeto na rubrica de recursos humanos (soma de salários, encargos e provisões).

4. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade/risco social e/ou pertencentes aos grupos sociais (indígenas, afrodescendentes, refugiados e pessoas com deficiência).

5. EIXO E LINHA DE ATUAÇÃO

Poderão ser inscritos projetos que proponham: implantação, ampliação e/ou qualificação do atendimento e de acordo com eixos e linhas de atuação descritas abaixo:

- **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:** que possibilitem a diminuição do tempo de permanência no serviço de acolhimento e reinserção bem-sucedida, que fortaleçam as relações e vínculos familiares e comunitários. (Respeitar as legislações pertinentes e prerrogativas do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária);
- **APRENDIZAGEM:** preparação técnico-profissional de adolescentes para o mundo do trabalho, de acordo com as prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei de Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000);
- **EDUCAÇÃO INFANTIL (creche/pré-escola):** que proponha a ampliação de vagas em creche e/ou qualificação no atendimento de pré-escola. Os projetos devem contemplar a importância do brincar, as fases de desenvolvimento da criança, convivência com a diversidade étnica e de gênero e a atenção integral, de acordo com o ECA e os marcos legais da educação – LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais;
- **TRABALHO INFANTIL:** projetos com ações de prevenção e/ou enfrentamento de situação de trabalho infantil e em suas piores formas (considerado pela convenção Nº 182 da OIT).
- **SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA:** projetos com ações de promoção e atenção à saúde sexual, com ações socioeducativas de prevenção de DSTs, gravidez precoce, etc.
- **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL:** que proponha ações de prevenção e enfrentamento a situações de violência (física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual) e com foco na educação positiva.

6. DO VALOR E DURAÇÃO DO APOIO

A assessoria técnico e financeiro do Programa Nossas Crianças para o desenvolvimento do projeto terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do convênio.

O repasse do recurso financeiro será realizado mensalmente, em moeda nacional, e será um apoio para o desenvolvimento do projeto e não realizará a cobertura integral do custo financeiro do projeto, com necessidade de contrapartida da organização proponente e/ou de outros parceiros. Não há um valor estipulado para a apresentação do orçamento do projeto, devendo a peça orçamentária ser compatível com os objetivos e as atividades do projeto.

7. TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS

Os recursos poderão ser direcionados para as seguintes rubricas:

- Alimentação: compra de alimentos utilizados para preparo de refeições ou lanches oferecidos aos beneficiários do projeto;
- Material Pedagógico: compra de materiais (livros, DVDs, brinquedos pedagógicos, etc) para a realização de atividades no âmbito do projeto. Não contempla aquisição de materiais permanentes, nem produção de publicações;
- Material de Consumo: compra de materiais para a manutenção do trabalho (escritório – uso da equipe técnica) ou manutenção do espaço (uso para limpeza);
- Tarifas Concessionárias: despesas de manutenção (água, gás, luz, telefone e internet);
- Transporte – utilização do recurso para atividades relacionadas ao projeto (visitas domiciliares; deslocamento relativos as propostas; locação de transporte para visitas educativas, de lazer, etc);
- Recursos Humanos: para pagamento de pessoal (salários, encargos e provisões), desde que soma dos mesmos não ultrapasse o limite de 50% do valor do orçamento. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação no projeto (professores, educadores, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, entre outros).

8. DESPESAS NÃO FINANCIADAS

Não serão financiadas despesas relativas à:

- Pagamento de taxas bancárias e administrativas;
- Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- Benefícios de profissionais contratados para o projeto (vale transporte, plano de saúde, vale refeição/alimentação, etc.)

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 DA ORGANIZAÇÃO

- Compatibilidade da missão e dos valores institucionais com os da Fundação Abrinq;
- Demonstração da participação ativa da diretoria (ou órgão equivalente) no dia a dia do projeto;
- Garantia do mesmo padrão de atendimento para todas as crianças e adolescentes;
- Influência da organização nas políticas públicas da sua área de atuação por meio da participação em fóruns, conselhos municipais, movimentos comunitários e etc;
- Integração e articulação com a rede de apoio e/ou serviços;
- Participação da comunidade nas atividades da instituição;
- Sustentabilidade financeira da organização;
- Verificação do teor e da validade da documentação apresentada;
- Atuação local dentro do território nacional.

9.2 DO PROJETO

- Poderá ser inscrito somente um projeto por CNPJ;
- Fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Que ofereça atendimento direto e gratuito a crianças e/ou adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses);
- Coerência entre o cenário nacional, o diagnóstico local e a proposta encaminhada;
- Coerência da proposta pedagógica em relação a método, estratégias e implementação;
- Aspecto diferencial nas estratégias de implementação;
- Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação;
- Ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família e da comunidade com a instituição;
- Equipe técnica com expertise e participante da construção do projeto apresentado;
- Incentive a participação social de crianças e adolescentes;
- Apresentar plano de sustentabilidade do projeto;
- Oferecer atendimento direto e acompanhamento sistemático às crianças e adolescentes beneficiados;

- Proporcionar horários regulares, dentro da rotina do projeto, para reuniões das equipes técnicas, coordenação pedagógica e direção;
- Apresentar contrapartida financeira da organização no orçamento (por contrapartida entende-se o aporte dado pela organização proponente para que o projeto aconteça).

10. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise e a seleção dos projetos será realizada pela equipe técnica do Programa Nossas Crianças e acontecerá em quatro fases:

1ª Fase: análise documental e dos requisitos de participação da organização e do projeto;

2ª Fase: análise do projeto;

3ª Fase: visita aos projetos aprovados na fase de análise;

4ª Fase: avaliação dos finalistas e aprovação dos projetos selecionados.

11. COMO SE INSCREVER

O projeto deverá ser inscrito no período de 12 de novembro de 2018 até 11 de Janeiro de 2019 (e será aceita a inscrição nessa data até 23h59 minutos);

A inscrição deve atender todos os requisitos do formulário on-line e ser realizada por meio do link pnc.fadc.org.br;

Qualquer alteração do presente edital será informado via site da Fundação Abrinq www.fadc.org.br;

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para pnc@fadc.org.br ou esclarecidas pelo telefone: (11) 3848-5923.

12. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Prevê-se a conclusão do processo seletivo no mês de Abril de 2019, podendo a Fundação Abrinq promover alterações no cronograma. Os projetos aprovados serão divulgados no site www.fadc.org.br

São Paulo, novembro de 2018.



Av. Santo Amaro, 1.386 | 1º andar
Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP
55 11 3848-8799

www.fadc.org.br

 /fundabrinq

 /fundacaoabrinq